



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.168, DE 15 DE MAIO DE 2.006.

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.789 de 15 de maio de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual - Lei nº 4.646 de 17/08/2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - nº 4.645 de 17/08/2005, o Projeto 374 - Construção de Unidade de Atendimento Imediato de Saúde, na Vila Maria Izabel.

Art. 2º Fica, ainda, autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.00561.374	CONSTR.UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE SAÚDE NA VILA MARIA IZABEL
449051	Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 3º -Os recursos, para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de maio de 2.006.

